

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2015

Tipo de Comparação: *por item*

Tipo de Julgamento: *menor preço*

O Município de Timbó/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro, representado por seu Secretário, Sr. Alfredo João Berri, informa que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, exclusivo para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014** objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS/MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO) E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, RELACIONADOS AO PROCESSO N.º 25000.140770/2014-29 E PROPOSTA N.º 11422.955000/1140-01, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ, OBJETIVANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**

Rege a presente licitação, a Lei n.º 8.666/1993, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto 445/2006 alterado pelo Decreto 3.738/2015, e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8h00min do dia 21/01/2016 às 13h00min do dia 02/02/2016

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 03/02/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h05min do dia 03/02/2016

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do município de Timbó/SC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs, e das 14hs às 17hs.

HORÁRIO ESPECIAL DE VERÃO: de 19/10/2015 a 19/02/2016 das 7hs às 13hs, sem intervalo, conforme Decreto de nº 3955, de 01 de outubro de 2015.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para aquisição de equipamentos diversos/material permanente (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, mobiliário) e equipamentos odontológicos e ambulatoriais especificados no Anexo I do edital, relacionados ao processo n.º 25000.140770/2014-29 e proposta n.º 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Timbó, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde.

1.2 - Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - <http://www.bll.org.br>.

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490520800	APARE,EQUIP,UTEN MED-ODONTO,LABO E HOSPI
13300	Transf.Convênios-União/Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA

10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490521200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
13300	Transf.Convênios-União/Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490523400	MAQUINAS,UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVER
13300	Transf.Convênios-União/Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490523500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
13300	Transf.Convênios-União/Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490524200	MOBILIARIO EM GERAL
13300	Transf.Convênios-União/Saúde

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam constituídos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que não se enquadrem como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

3.4 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a

documentação necessária ao credenciamento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.5 - A licitante deverá estar credenciada, **de forma direta** ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento da licitante deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Instrumento particular de procuração** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**;
- b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.4.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora do certame, que repassará à **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (Anexo VI).

3.4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração previsto no item 3.4 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.7 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.8 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.9 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

3.10 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.11 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.12 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.13 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.14 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

4 - DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições (art. 9º do Decreto 445/03):

- a) A abertura da sessão pública;
- b) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- d) Abrir as propostas de preços;
- e) Analisar e decidir motivadamente sobre a aceitabilidade das propostas;
- f) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) A negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- j) Declarar o vencedor;
- k) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

5.1 - A licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

- b) O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa participar do presente certame, deverá, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte” ou Microempreendedor Individual ou suas respectivas abreviações, ME, EPP ou MEI, à sua firma ou denominação, conforme o caso;
- e) É de responsabilidade da licitante a verificação do correto cadastramento de seus dados e de sua proposta no sistema da BLL – Bolsa de Leilões e Licitações.

6 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

6.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7, os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

6.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

6.5 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

6.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) após o recebimento do recurso.

6.7 - Após a declaração do vencedor de cada item/lote, o sistema ficará aberto por um período de quinze minutos, para que as licitantes que desejam recorrer contra decisões do pregoeiro possam fazê-lo, manifestando motivadamente, sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, inclusive para os fornecedores que foram

desclassificados na fase de abertura das propostas. Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o Sistema bloqueia a opção para os fornecedores. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

6.8 - A falta de manifestação devidamente motivada, no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

6.9 - O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na internet licitacoes@timbo.sc.gov.br ou fax 47-3382-3655, com posterior remessa do original à Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89120-000, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do encerramento do prazo de recurso pelo sistema.

6.10 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6.11 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

7 - DAS PROPOSTAS (ELETRÔNICA OU ESCRITA)

7.1 - A proposta **eletrônica** a ser inserida no sistema (modelo constante do ANEXO V deste edital) deverá conter:

- a) As especificações e marca de cada item em conformidade com o descriptivo constante no Anexo I deste edital;
- b) Indicação de preço unitário e total de cada item.

7.2 - A proposta **escrita** deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Processo Licitatório;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No

- preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
 - g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
 - h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial;
 - i) Planilha Orçamentária.

7.3 - A licitante deverá mencionar em sua proposta a **MARCA**, o **MODELO**, o **FABRICANTE** e o **PERÍODO DE GARANTIA** para todos os itens, sendo que o período de garantia e assistência técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data entrega.

7.3.1 - A solicitação acima justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

7.4 - Os produtos devem estar de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

7.5 - Quanto aos produtos relacionados a mobiliário, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos respectivos exigidos na tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, na coluna “Observações”.

7.4 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

7.5 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

7.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

7.7 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

7.8 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

7.9 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

7.10 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

8 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.1 - Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema, durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”.

8.2 - Quando do lançamento da proposta, a licitante deverá lançar apenas o valor unitário de cada item, que será multiplicado automaticamente pela quantidade prevista no Edital, através do SISTEMA ELETRÔNICO.

8.3 - Ao enviar sua proposta, a licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

8.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

8.5 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.6 - O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às especificações e formalidades do edital ou que apresentarem preço excessivo acima do praticado no mercado ou inexequível.

8.7 - Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço: www.bll.org.br).

8.8 - A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

8.9 - Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9.1 - A disputa eletrônica será feita pelo valor unitário de cada item.

8.10 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.11 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos e de valor decrescente, considerando sempre o valor unitário do item, em tempo real, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 - A proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.14 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, sem a identificação do detentor do lance.

8.15 - A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro, quando será iniciado o tempo randômico com duração aleatória de até 30 (trinta) minutos, finalizado mediante aviso determinado pelo sistema eletrônico, onde será revelada a licitante vencedora, bem como o valor de sua proposta.

8.16 - Todos os documentos relativos à habilitação, constantes no item 10, deverão ser enviados em original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término da sessão pública virtual, para a Prefeitura de Timbó/SC, Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP 89120-000, aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de desclassificação.

8.16.1 - Deverá ser enviado o número do registro do SEDEX ou código de rastreamento do objeto (quando a remessa for por transportadora), para o email: licitacoes@timbo.sc.gov.br.

8.17 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei 10.520 de 17/07/2002.

8.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

8.19 - Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.19.1 - Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.20 - Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 03 (três) dias úteis, os documentos de habilitação exigidos, juntamente com a proposta comercial conforme modelo constante no Anexo V deste edital e a(s) planilha (s) com a especificação do(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) que compõe(m) o lote, quando for o caso, constando os valores da proposta final.

8.21 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

8.22 - No pressuposto de que todos os participantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião), ao licitante vencedor do lote.

8.23 - Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

8.24 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e analisados os documentos de habilitação, a licitante será declarada vencedora pelo pregoeiro.

8.24.1 - A declaração da vencedora compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências deste edital.

8.25 - Encerrada a etapa de lances, as proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as proponentes deverão, no prazo de quinze minutos, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

8.25.1 - A proponente desclassificada anteriormente à fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

8.25.2 - Ao encerrar o prazo para acolhimento de recurso o sistema bloqueará a opção para os fornecedores.

8.26 - A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora.

8.27 - Após a fase de recurso, o procedimento licitatório será adjudicado e será divulgada no sistema eletrônico a ata contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão virtual do pregão.

9 - DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

9.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o menor preço por item. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e estar com prazos de validade vigentes e serão encaminhados à Central de Licitações da Prefeitura de Timbó, conforme disposto no item 8.16 deste edital.

10.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.
e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - ramal 2032 - Setor de Tributos;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

** A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

10.1.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º.

10.1.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

10.1.3 - Das declarações obrigatórias:

10.1.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;

- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

10.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.5 - Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

10.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

10.7 - PROPOSTA

- a) Juntamente com a documentação de habilitação, no prazo estipulado no item 8.16, deste Edital, a proponente que ofertar o menor preço por item/lote, deverá enviar proposta de Preços escrita, conforme Anexo V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.1.7 - A proposta escrita deverá conter:

- a) Todas as informações exigidas no item 7, deste edital.
- b) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- c) Preço unitário e preço total.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

10.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3 - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra.

10.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

10.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

11 - DO CONTRATO

11.1 - O Município de Timbó disporá do prazo de 30 (trinta) dias para convocar a licitante vencedora a assinar o contrato e a ordem de compra/serviço, contados a partir da data homologação do processo licitatório.

11.1.1 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

11.1.2 - Se o termo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

11.2 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Após convocado, a licitante disporá do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para comparecer à assinatura do contrato.

11.3.1 - A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar o contrato na Central de Licitações, localizada na Prefeitura de Timbó, sendo que se solicitado o envio por correio, deverá ser entregue nos limites de prazo impostos no edital para assinatura da empresa, sob pena de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 em especial o art. 81.

11.3.2 - Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme preceitua o inciso XVI, do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - O contrato reger-se-á, especialmente no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Edital e preceitos do direito público.

11.5 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município de Timbó a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.6 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

12 - ENTREGA E PAGAMENTO

12.1 - O prazo de entrega de todos os itens não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da ordem de compra emitida pelo setor responsável.

12.2 - LOCAL DE ENTREGA: **Unidade Básica de Saúde Padre Martinho Stein**, localizada na Rua Bahia, n.º 835, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC; e **Unidade Básica de Saúde Imigrantes**, localizada na Rua Paraguai, n.º 160, Bairro Imigrantes, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. A entrega deverá ser agendada pelo telefone 47.3399-0220, com o Sr. Eduardo Espindola.

12.3 - Para o recebimento dos itens, objeto desta licitação, o Fundo Municipal de Saúde designa o servidor Eduardo Espindola, que fará o recebimento da seguinte forma:

- a) *Provisoriamente*, no ato da entrega do item, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e das características do item e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

12.3.1 - Quando da verificação, se o item não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

12.3.2 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o item até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3.3 - Todo e qualquer fornecimento do item fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

12.4 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do depósito da parcela efetivada pelo ÓRGÃO CONCEDENTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à

entrega do item e conforme os valores unitários constantes da “Proposta de Preços”, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste edital e na minuta contratual.

12.4.1 - Os referidos pagamentos ficam condicionados ao recebimento dos repasses financeiros pelo Órgão Concedente, que apenas ocorrerão mediante a apresentação das faturas referentes à entrega dos itens devidamente vistoriadas pelo seu Setor de Recebimento, sem prejuízo das demais condições e requisitos estabelecidos no Contrato de Convênio e Repasse firmado entre o Município e os Órgão Concedente, **o que é de pleno conhecimento e de total aceitação dos licitantes.**

12.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

12.4.3 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

12.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

13.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do serviço;
- b) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- c) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

14.2 - DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse do Município de Timbó, a segurança e o objetivo da contratação.

15.2 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

15.3 - É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos prazos estipulados.

15.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

15.5 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Eletrônico serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15.6 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - A proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

15.8 - No caso de interesse do Município de Timbó/SC, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.9 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

15.10 - Constitui Autoridade Competente para, em última instância administrativa, analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário de Saúde (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

15.11 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

15.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.12 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta;

- f) ANEXO VI - Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de intermediação de operações;
- g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta Contratual.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 19 de janeiro de 2016

JEAN MESSIAS R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Observações</i>	<i>Valor Unitário de Referência (R\$)</i>
01	2,00	UN	Armário sob medida em "L", com as seguintes dimensões: parte maior 2200cm de comprimento X 500cm de profundidade X 100cm de altura, parte menor 1700cm de comprimento X 500cm de profundidade X 100cm de altura, com sobretampo de granito (Andorinha) parte maior 2200cm de comprimento X 300cm de profundidade X 2,00cm de altura engrossado nas duas extremidades, parte menor 1700cm de comprimento X 300cm de profundidade X 2cm de altura engrossado nas duas extremidades. Fabricado 100% MDF. Sendo tampo em MDF 18 mm de espessura, no tampo possui 04 passa cabos em polipropileno na cor do móvel, Laterais em MDF 18mm de espessura. Fundo em MDF 15mm de espessura. Armário em MDF revestido em melanina de baixa pressão na cor cinza. Todo confeccionada em placas de fibra de madeira de média densidade (MDF) revestida em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão (BP; Corpo em MDF). Todos os bordos encabeçados com fita de poliestireno com espessura de 2mm, colados a quente no sistema em	- Para atendimento em unidade de saúde; - Possui sapatas niveladoras para nivelar possíveis desniveis do piso; - Não será aceito móvel mal acabado e que não tenha boa aparência; - O vencedor deverá agendar visita no local para fazer as medidas finas do móvel (Rua Bahia, nº 835, Bairro Padre Martinho, Timbó, SC).	2.675,00

			adesivo hot melt a 220°. Acompanha 2 Gaveteiros volante composto de 5 gavetas com chaves; confecção em MDF 18mm de espessura). Todos os bordos encabeçados com fita de poliestireno com espessura de 2mm, colados a quente no sistema em adesivo hot melt a 220°. Trilhos das gavetas: deslizantes em carrinhos telescópicos fabricados em aço. Puxadores: Fabricadas em plástico, tipo alça, formado meia-lua, com distância entre os furos de 128mm, ao centro das gavetas por meio de parafusos M5, produzidos em aço. Base com rodízios de silicone. Medidas: 420 x 500 x 600cm, sendo L x P x A, devidamente montado.		
02	1,00	UN	Armário sob medida em "U", com as seguintes dimensões: 2200cm X 1700cm X 3500cm com 100cm altura, com sobre tampo de granito (Andorinha) com 2200cm X 1700cm X 3500cm X 300cm de largura X 2,00cm de altura engrossado nas duas extremidades. Armário fabricado 100% MDF. Sendo tampo em MDF 18 mm de espessura, no tampo possui 04 passa cabos em polipropileno na cor do móvel, Laterais em MDF 18mm de espessura, Fundo em MDF 15mm de espessura. Armário em MDF revestido em melanina de baixa pressão na cor cinza. Todo confeccionado em placas de fibra de madeira de média densidade (MDF) revestida em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão (BP; Corpo em MDF). Todos os bordos encabeçados com fita de poliestireno com espessura de 2mm, colados a quente no sistema em adesivo hot melt a 220°. Acompanha 3 Gaveteiros volante composto de 5 gavetas com chaves; confecção em MDF 18mm de espessura). Todos os	- Para atendimento em unidade de saúde; - Possui sapatas niveladoras para nivelar possíveis desniveis do piso. Não será aceito móvel mal acabado e que não tenha boa aparência; - O vencedor deverá agendar visita no local para fazer as medidas finas do móvel (Rua Amazonas, nº 190, Bairro dos Estados, Timbó, SC).	4.875,00

			bordos encabeçados com fita de poliestireno com espessura de 2mm, colados a quente no sistema em adesivo hot melt a 220°. Trilhos das gavetas: fabricados em aço. Puxadores: Fabricadas em plástico, tipo alça, formado meia-lua, com distância entre os furos de 128mm, ao centro das gavetas por meio de parafusos M5, produzidos em aço. Base com rodízios de silicone. Medidas: 500 x 500 x 600cm, sendo L x P x A, devidamente montado.		
03	1,00	UN	Armário tipo escaninho, medidas de 800x1,600x300mm (LxAxP) composto por 19 escaninhos fabricado em chapa de madeira MDF 15mm cinza, com porta e espaço para colocar materiais com ele fechado, acompanha com cadeado de segredo numérico e adesivo de identificação (12 escaninhos medindo 250x150x300 (LxAxP) e 6 escaninhos medindo 250x250x300 (LxAxP) e 1 escaninho 750x300x300 (LxAxP)).	- O vencedor deverá agendar visita no local para fazer as medidas finas do móvel (Rua Aracaju, nº 60, Bairro centro, Timbó, SC).	1.680,00
04	6,00	UN	Armário MDF 2 portas Alto: L 900mm x P 400mm x A 1600mm Caixa/estrutura/fundo: Fabricado em MDF com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado fórmica de alta pressão na cor cinza cristal. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 2mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Tampo: Fabricado em MDF cru com espessura de 25mm ambas as faces revestidas em laminado fórmica de alta pressão na cor cinza cristal com acabamento post formado em 180° formando um corpo único. As faces laterais do tampo recebem fita de borda reta em PVC 2mm de espessura na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. O tampo é	- Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos em nome da marca cotada: Laudo de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 312 horas, utilizando a norma NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada de acordo com a norma NBR 8095/83,	960,00

			<p>sobreposto as portas e ao fundo e fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. Prateleira interna: Fabricadas em MDF com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado fórmica de alta pressão na cinza. O apoio das prateleiras deverá conter dispositivos de regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha. Deverá conter 5 prateleiras.</p> <p>Portas: Fabricadas em MDF com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado fórmica de alta pressão na cor cinza com acabamento post formado em 90° nas laterais. As faces superior e inferior es recebem fita de borda reta em PVC 2mm de espessura na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Fechadura metálica cilíndrica com chaves, fecho interno metálico com travamento superior (tampo) e inferior (base) com 3 dobradiças metálicas tipo zamak em cada porta que permite abertura 270°.</p> <p>Puxadores: Fabricadas em plástico, tipo alça, formado meia-lua, com distância entre os furos de 128mm.</p> <p>Estrutura/Rodapés: Base em quadro metálico de aço com 80mm de altura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza, sapatas reguladoras de nível em forma octogonal com rosca M6 e injetada em polietileno. A camada de tinta deverá conter espessura mínima de 60 micrômetros e aderência mínima de tinta x1y1.</p>	<p>com exposição de no mínimo 120 horas. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Laudo de ensaio da aderência de películas utilizando a norma NBR 11003/2009 e espessura da tinta utilizando norma NBR 10443/08.</p> <p>Montado:</p>	
05	5,00	UN	Armário tipo Arquivo de aço para Pasta Suspensa (0,35 L x 0,70 P x 5 Gavetas) Tipo vertical com 5 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos, formato oficio para pastas suspensas, com puxador	- Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos em nome da marca cotada: Laudo de ensaio de resistência a névoa	1.150,00

			embutido na cor cinza, estrutura de aço chapa 24 com tratamento antiferrugem e pintura epóxi a pó na cor cinza.	salina pelo período de no mínimo 312 horas, utilizando a norma NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada de acordo com a norma NBR 8095/83, com exposição de no mínimo 120 horas. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo de ensaio da aderência de películas utilizando a norma NBR 11003/2009 e espessura da tinta utilizando norma NBR 10443/08.	
06	10,00	UN	Armário tipo Arquivo Aço para pasta suspensa (A 1335mm x P 710mm x L 470mm) Tipo vertical com 4 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos, formato ofício para pastas suspensas, com chave de fechamento simultâneo, com porta etiquetas e puxador embutido na cor cinza, estrutura de aço chapa 24 com tratamento antiferrugem e pintura epóxi a pó na cor cinza.	- Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos em nome da marca cotada: Laudo de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 312 horas, utilizando a norma NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada de acordo com a norma NBR 8095/83, com exposição de no	880,00

				mínimo 120 horas. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo de ensaio da aderência de películas utilizando a norma NBR 11003/2009 e espessura da tinta utilizando norma NBR 10443/08.	
07	20,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. SECRETÁRIA Dimensões mínimas de: altura do encosto 390mm x largura do encosto 430mm – profundidade do assento 440mm x largura do assento 480mm. Cadeira Giratória Secretária Executiva com coluna à gás, mecanismo do tipo Back System e apoia-braços; Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 13 e 12mm respectivamente. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Assento com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor cinza, com sistema que permite manutenção do mesmo. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor cinza, com regulagem de altura interna. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m ³ com 50mm de espessura média no assento e encosto. Capa do assento e do encosto em couro ecológico na cor Azul Claro, previamente colados às	- Deverá estar em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. - Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos em nome da marca cotada: Laudo de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 312 horas, utilizando a norma NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida e	638,00

		<p>espumas, e fixadas com grampos ao assento e encosto de madeira.</p> <p>Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitadas; parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola $\frac{1}{4}$"x 20fpp. Apoia-braços em polipropileno cinza copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 8 posições de regulagem de altura com botão, totalizando 98mm de curso.</p> <p>Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro, pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, e acabamento da aranha em capa injetada de polipropileno copolímero na cor cinza. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor cinza. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.</p> <p>Mecanismo do tipo Back-System, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125x125mm e 160x200mm. Flange de ferro de no mínimo 2mm de espessura. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca. Inclinação do encosto mediante</p>	<p>saturada de acordo com a norma NBR 8095/83, com exposição de no mínimo 120 horas. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Laudo de ensaio da aderência de películas utilizando a norma NBR 11003/2009 e espessura da tinta utilizando norma NBR 10443/08.</p> <p>Montagem:</p> <p>*A cadeira deve ter no mínimo 02 anos de garantia contra defeito de fabricação.</p>	
--	--	---	---	--

			acionamento de uma alavanca no lado direito, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas automática do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, sem uso de produtos clorados para desengraxar, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C.		
08	30,00	UN	CADEIRA FIXA MOD. SECRETÁRIA de aproximação sem apoio de braço Dimensões mínimas de: altura do encosto 300mm x largura do encosto 370mm – profundidade do assento 400mm x largura do assento 440mm. Cadeira Fixa de Aproximação sem apoia-braços. Assento e Encosto: Madeira do Assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. Estrutura do encosto do mesmo revestimento do assento. Espuma Injetada anatomicamente com densidade de 50 a 60 Kg/m3 com espessura de 40mm no assento e 35mm no encosto. Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. Encosto revestimento em tecido de polipropileno na cor preto, azul. Capa do assento e do encosto sem costuras. A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é	- Deverá estar em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. - Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos em nome da marca cotada: Laudo de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 312 horas, utilizando a norma NBR 8094/83 material	380,00

			<p>feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, e a fixação das capas é feita por grampos e pelo próprio perfil de PVC. Estrutura da cadeira: em tubo industrial redondo com diâmetro 7/8 e parede 1,06mm, dobrados em formato de 4 pés. Tubo de suporte do encosto em tubo do mesmo material dos pés formando um corpo único parede de 1,06mm. Sapatas em polipropileno injetado com formato do tubo, proporcionando maior resistência e durabilidade. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, sem uso de produtos clorados para desengraxe, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, na cor cinza, com camada de 60 micrônios, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C.</p>	<p>metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Laudo de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada de acordo com a norma NBR 8095/83, com exposição de no mínimo 120 horas. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Laudo de ensaio da aderência de películas utilizando a norma NBR 11003/2009 e espessura da tinta utilizando norma NBR 10443/08.</p> <p>Montagem:</p> <p>*A cadeira deve ter no mínimo 02 anos de garantia contra defeito de fabricação</p>	
09	10,00	UN	<p>Estante - ESTANTE DE AÇO - 05 PRATELEIRAS E REFORÇO</p> <p>Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, colunas em perfil L medindo 35x35mm, bitola 14, espessura 1,90mm, com furação em ambas as faces da coluna com passos a cada 50mm.</p> <p>Prateleiras confeccionadas em chapa de aço bitola 22 espessura 0,75mm. Com dobras duplas no sentido da profundidade e dobras triplas no sentido do comprimento da prateleira e reforço omega em sua face inferior, em toda extensão sextavada medindo 1/4x1/2.</p> <p>Resistência de carga por plano de armazenamento 100kg.</p> <p>Quantidade de planos da estante: 05 (cinco).</p>	<p>- Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos em nome da marca cotada:</p> <p>Laudo de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 312 horas, utilizando a norma NBR 8094/83</p> <p>material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Laudo de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada de acordo com a norma NBR 8095/83, com</p>	389,00

			Altura 1980 mm, largura 925 mm e profundidade 300 mm.	exposição de no mínimo 120 horas. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo de ensaio da aderência de películas utilizando a norma NBR 11003/2009 e espessura da tinta utilizando norma NBR 10443/08.	
10	3,00	UN	Estante tipo Roupeiro em aço com 8 vãos (VESTIÁRIO), Em aço chapa-18; Todos os vãos com fechaduras individuais; Pintura: Epóxi ou eletrostática com tratamento Anticorrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Cor: Cinza; Medidas aproximadas: Altura: 1,95m; Profundidade: 0,40m; Largura:0,65m;	Garantia mínima:12 meses; Devidamente Montado.	838,00
11	15,00	UN	Longarina 2 lugares – reforçada. Conjunto longarina 02 (dois) lugares, constituída de dois pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura, 02 (dois) conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero azul claro. As dimensões ocupadas são: 837mm altura, 1031mm comprimento 518mm largura total e possui um espaço entre encostos 101mm. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 6x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos M6 x 75mm cabeça phillips para fixação em cada assento. A altura	- Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos em nome da marca cotada: Laudo de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 312 horas, utilizando a norma NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada de acordo com a norma NBR 8095/83, com exposição de no mínimo 120 horas. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo de ensaio da aderência de películas utilizando a norma NBR	410,00

			<p>do assento até a linha do chão é de 449mm.</p> <p>Encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 335mm de altura, com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade.</p> <p>A estrutura de sustentação do assento encosto é de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima.</p> <p>Os pés da longarina são confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência.</p> <p>Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial.</p>	11003/2009 e espessura da tinta utilizando norma NBR 10443/08.	
12	10,00	UN	Mesa de Escritório: 1200mm x P 700mm x A 750mm, Tampos: Produzido em MDF com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado fórmica de alta pressão na cor cinza cristal com acabamento das	- Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos em nome da marca cotada: Laudo de ensaio de resistência a névoa salina	580,00

		<p>bordas superiores e inferiores post formado em 180° formando um corpo único. As faces laterais do tampo recebem fita de borda em PVC 2mm de espessura na cor cinza cristal, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo da mesa menor possui passa cabos em ambas as extremidades fabricado em poliestireno na cor cinza. Saia Frontal: Produzida em chapa única de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 400mm, acabamento em ambas as faces revestidas em laminado melinnico de alta pressão na cor cinza cristal. Borda longitudinal inferior em PVC 2mm de espessura na cor do móvel, coladas pelo processo Hot Melt. A fixação deverá ser nas colunas verticais com parafusos minifix e buchas metálicas com acabamento na cor do móvel.</p> <p>GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Produzido chapa de MDF de 18mm, com revestimento de melaninico de alta pressão em ambas as faces na cor cinza cristal, acabamento nas bordas em fita de PVC 02mm na cor do móvel.</p> <p>Gavetas: Produzido em MDF de 18mm, com revestimento laminado fórmica de alta pressão em ambas as faces na cor cinza cristal, acabamento das bordas laterais post formado 90° e acabamento dos topos superior e inferior em fita de PVC 02mm na cor do móvel, corredeira metálica, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas).</p> <p>Puxadores de plástico, tipo alça, formato meia-lua, com distância entre os furos de 128mm.</p> <p>Estrutura: Dois pés. Cada pé composto por 02 colunas verticais e 01 calha estrutural. As colunas verticais em formato oblongo cortado (25x60), fabricada em chapa de aço de no</p> <p>pelo período de no mínimo 312 horas, utilizando a norma NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Laudo de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada de acordo com a norma NBR 8095/83, com exposição de no mínimo 120 horas. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Laudo de ensaio da aderência de películas utilizando a norma NBR 11003/2009 e espessura da tinta utilizando norma NBR 10443/08.</p>	
--	--	---	--

			mínimo 1.5mm de espessura dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de no mínimo 70mm com fechamento constituído por tampa interna fixa e externa removível, fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura, engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) (40x77) com 1,9mm de espessura, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior, 02 niveladores de altura com rosca M8x40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Na base superior, de cada pé, deve conter uma chapa de aço com 550mmx40mmx5mm de espessura. Calha estrutural de contato permanente com o tampo, horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e fabricada em chapa de aço de 1,5mm de espessura, fixada as colunas verticais por 02 parafusos sextavados M10x16, através de 02 chapas soldadas nas extremidades da mesma. Na calha devem ser encaixados suportes de tomadas fabricadas em chapa de aço de 1,2mm de espessura, dobradas em forma de "L" com furação circular para 02 tomadas cada. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda Mig, não aparentes. Cor preta.		
13	2,00	UN	Mesa de Escritório: 1700mm x P550mm x A 750mm, Tampos: Produzido em MDF com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em	- Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos em nome da marca cotada:	618,00

		<p>laminado fórmica de alta pressão na cor cinza cristal com acabamento das bordas superiores e inferiores post formado em 180° formando um corpo único. As faces laterais do tampo recebem fita de borda em PVC 2mm de espessura na cor cinza cristal, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo da mesa menor possui 2 passa cabos em ambas as extremidades fabricado em poliestireno na cor cinza.</p> <p>Saia Frontal: Produzida em chapa única de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 400mm, acabamento em ambas as faces revestidas em laminado melinnico de alta pressão na cor cinza cristal. Borda longitudinal inferior em PVC 2mm de espessura na cor do móvel, coladas pelo processo Hot Melt. A fixação deverá ser nas colunas verticais com parafusos minifix e buchas metálicas com acabamento na cor do móvel.</p> <p>GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: Produzido chapa de MDF de 18mm, com revestimento de melaninico de alta pressão em ambas as faces na cor cinza cristal, acabamento nas bordas em fita de PVC 02mm na cor do móvel.</p> <p>Gavetas: Produzido em MDF de 18mm, com revestimento laminado fórmica de alta pressão em ambas as faces na cor cinza cristal, acabamento das bordas laterais post formado 90° e acabamento dos topos superior e inferior em fita de PVC 02mm na cor do móvel, corrediça metálica, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas).</p> <p>Puxadores de plástico, tipo alça, formato meia-lua, com distância entre os furos de 128mm.</p> <p>Estrutura: Dois pés. Cada pé composto por 02 colunas verticais e 01 calha</p>	<p>Laudo de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 312 horas, utilizando a norma NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Laudo de ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada de acordo com a norma NBR 8095/83, com exposição de no mínimo 120 horas. Emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.</p> <p>Laudo de ensaio da aderência de películas utilizando a norma NBR 11003/2009 e espessura da tinta utilizando norma NBR 10443/08.</p>	
--	--	--	---	--

			<p>estrutural. As colunas verticais em formato oblongo cortado (25x60), fabricada em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de no mínimo 70mm com fechamento constituído por tampa interna fixa e externa removível, fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura, engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) (40x77) com 1,9mm de espessura, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior, 02 niveladores de altura com rosca M8x40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Na base superior, de cada pé, deve conter uma chapa de aço com 550mmx40mmx5mm de espessura. Calha estrutural de contato permanente com o tampo, horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e fabricada em chapa de aço de 1,5mm de espessura, fixada as colunas verticais por 02 parafusos sextavados M10x16, através de 02 chapas soldadas nas extremidades da mesma. Na calha devem ser encaixados suportes de tomadas fabricadas em chapa de aço de 1,2mm de espessura, dobradas em forma de "L" com furação circular para 02 tomadas cada. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda Mig, não aparentes. Cor preta.</p>	
14	2,00	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL: L 2000mm x - Apresentar junto com a	990,00

		<p>P 1000 mm x A 740mm</p> <p>Tampo: Fabricado em MDF, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado melaninico de alta pressão na cor cinza post formado 180° formam do um corpo único. Para fixação do tampo, utilizar 06 buchas metálicas M6 x 13 embutidas na face inferior do tampo e unido a uma chapa de aço de apoio de 03mm de espessura, fixada a base superior da coluna vertical por 02 parafusos por M6x45 e 02 parafusos M6x35 e na calha por 02 parafusos M6x 12mm.</p> <p>Estrutura: Dois pés. Cada pé composto por 02 colunas verticais. As colunas verticais em formato oblongo cortado 25 x 60, fabricada em chapa de aço de no mínimo 1.5mm de espessura dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de no mínimo 120mm com fechamento constituído por tampa fixa fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) com 1,9mm de espessura, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior, 02 niveladores de altura com rosca M8x40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Na base superior de cada pé, deve conter uma chapa de aço com 550mmx 40mmx5mm de espessura. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda Mig, não aparentes. Cor cinza.</p> <p>proposta sob pena de desclassificação; certificado ambiental do fabricante estadual, dentro do prazo de validade, pela responsabilidade de socioambiental em nome da marca cotada, autenticado em cartório ou que possa conferir sua autenticidade por meio eletrônico; Quando o proponente não for o fabricante do produto, deverá ser apresentado carta de correspondência do fabricante, cujo documento esteja devidamente assinada e com firma reconhecida, comprometendo-se a fornecer o produto dentro das especificações do edital.</p> <p>Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima.</p>	
--	--	---	--

15	9,00	UN	<p>Ar condicionado split frio 9.000 btus; modos de operação: desumidifica, refrigera; material: gabinete em plástico resistente; filtro lavável: somente o de nylon; velocidade: baixa, média, alta e automática; temperatura: de 17 a 30 °c; controle remoto: com display em cristal líquido -maior comodidade para operar o aparelho; possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro; silencioso: direcionadores de ar: horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente; função swing; compressor: rotativo; timer: digital 24 horas - liga e desliga o aparelho no tempo programado; relógio: no controle remoto; função dormir (modo sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono; resfriamento rápido: função turbo – com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ajustes automáticos: as programações continuam no aparelho, mesmo em caso de falta de energia; Eficiência energética: selo procel classe a.</p>	<p>- Deve acompanhar o equipamento uma unidade timer analógico bivolt, tensão 127/220v, corrente até 16a, potência até 2000w, ajustável a cada 15 minutos, programável para até 96 eventos (liga e desliga) por dia.</p> <p>Instalação do ar condicionado com suporte de ferro com pintura epoxi, bucha tipo full, cano de cobre até 1,5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de pvc branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente quando necessário, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante r22 ou 410a, instalação elétrica por conta do contratante.</p>	1.369,70
16	9,00	UN	<p>Ar condicionado split 12.000 btus modos de operação: desumidifica, refrigera; material: gabinete em plástico resistente; filtro lavável: somente o de nylon; velocidade: baixa, média, alta e automática; temperatura: de 17 a 30 °c; controle remoto: com display em cristal líquido -maior comodidade para operar o aparelho; possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro; silencioso: direcionadores de ar: horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente; função swing; compressor: rotativo; timer: digital 24 horas - liga e desliga o aparelho no tempo programado; relógio: no controle remoto; função</p>	<p>- Deve acompanhar o equipamento uma unidade timer analógico bivolt, tensão 127/220v, corrente até 16a, potência até 2000w, ajustável a cada 15 minutos, programável para até 96 eventos (liga e desliga) por dia.</p> <p>Instalação do ar condicionado com suporte de ferro com pintura epoxi, bucha tipo full, cano de cobre até 1,5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de pvc</p>	1.416,28

			dormir (modo sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono; resfriamento rápido: função turbo – com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ajustes automáticos: as programações continuam no aparelho, mesmo em caso de falta de energia; Eficiência energética: classe a.	branco, tubo esponjoso anti -chama, solda de cobre em tubulação já existente quando necessário, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante r22 ou 410a, instalação elétrica por conta do contratante	
17	4,00	UN	ar condicionado split 18.000btus - imigrantes/ pms ar condicionado split frio 18.000 btus; modos de operação: desumidifica, refrigera; material: gabinete em plástico resistente; filtro lavável: somente o de nylon; velocidade: baixa, média, alta e automática; temperatura: de 17 a 30°C; controle remoto: com display em cristal líquido -maior comodidade para operar o aparelho; possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro; silencioso: a unidade externa separada da unidade interna garante um maior conforto; direcionadores de ar: horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente; função swing; compressor: rotativo; timer: digital 24 horas - liga e desliga o aparelho no tempo programado; relógio: no controle remoto; função dormir (modo sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono; resfriamento rápido: função turbo – com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ajustes automáticos: as programações continuam no aparelho, mesmo em caso de falta de energia; eficiência energética: selo procel classe a.	- Deve acompanhar o equipamento uma unidade timer analógico bivolt, tensão 127/220v, corrente até 16a, potência até 2000w, ajustável a cada 15 minutos, programável para até 96 eventos (liga e desliga) por dia. Instalação do ar condicionado com suporte de ferro com pintura epoxi, bucha tipo full, cano de cobre até 1,5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de pvc branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente quando necessário, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante r22 ou 410a, instalação elétrica por conta do contratante.	2.483,58
18	5,00	UN	Ar condicionado split frio 30.000 btus; modos de operação: desumidifica, refrigera; material: gabinete em	- Deve acompanhar o equipamento uma unidade timer analógico	3.864,97

			plástico resistente; filtro lavável: somente o de nylon; velocidade: baixa, média, alta e automática; temperatura: de 17 a 30°C; controle remoto: com display em cristal líquido -maior comodidade para operar o aparelho; possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro; silencioso: direcionadores de ar: horizontal, com as aletas trabalhando verticalmente; função swing; compressor: rotativo; timer: digital 24 horas - liga e desliga o aparelho no tempo programado; relógio: no controle remoto; função dormir (modo sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono; resfriamento rápido: função turbo – com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ajustes automáticos: as programações continuam no aparelho, mesmo em caso de falta de energia; Eficiência energética: selo procel classe a.	bivolt, tensão 127/220v, corrente até 16a, potência até 2000w, ajustável a cada 15 minutos, programável para até 96 eventos (liga e desliga) por dia. Instalação do ar condicionado com suporte de ferro com pintura epoxi, bucha tipo full, cano de cobre até 1,5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de pvc branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente quando necessário, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante r22 ou 410a, instalação elétrica por conta do contratante.	
19	4,00	UN	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro com super vazão fornece até 3,5 litros/ hora, tem sistema de compressor com duplo condensador, termostato frontal com regulagem de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, maior reservatório de água gelada. Tipo de bebedouro: mesa; tipo de refrigeração: compressor; torneiras: 02; bandeja de água removível, atóxico, controle de temperatura: termostato frontal, aprovado pelo inmetro, baixo consumo de energia, dimensões aproximadas do produto: (axlxp) 100,5x315x315, alças laterais que facilita o deslocamento para limpeza.		597,20
20	2,00	UN	Geladeira para Conservação de Vacinas, uma Porta, Capacidade de 300Lts, eficiência energética com selo		1.459,73

			procel classe A, branco, controle de temperatura interno, 3 prateleiras removíveis, congelador interno.		
21	2,00	UN	Geladeira/ Refrigerador, uma Porta, Capacidade de 300Lts, eficiência energética com selo procel classe A, branco, controle de temperatura interno, 3 prateleiras removíveis, congelador interno.		1.486,33
22	2,00	UN	TV LCD ou LED 32" Full HD, Entrada HDMI, USB, DivX, Contraste 100.000:1, Com alta taxa de contraste de 100.000:1 proporciona muito mais profundidade e detalhes em cada cena para você viver o que está assistindo. Conversor Digital Integrado (DTV), Recebe imagens em alta resolução (HD) da TV aberta, com muito mais qualidade e realismo sem distorções. Possui 1920x1080 linhas progressivas de resolução, que proporcionam imagens em alta definição permitindo explorar ao máximo as vantagens da transmissão digital. USB Plus Assista a seus vídeos HD em formato Divx, fotos e músicas diretamente de um dispositivo USB. Painel IPS Tecnologia que permite maior ângulo de visão nas telas de LCD, além de exibir com perfeição cenas de velocidade, com imagens livres de efeito fantasma. Áudio AVL (Auto Volume Level), Potência: 20 W RMS, Estéreo/SAP, Ajuste de Áudio: Balanço/ graves/agudos, Imagem, Contraste: 100.000:1, Formato Tela: 16:9, Resolução: 1920 x 1080 pixels, Progressive Scan, XD Engine, Vida útil: 60.000 horas, Brilho: 500 cd/m2, Ângulo de visão: 178º x 178º, Sistema de cores: PAL-M / N / NTSC/ ISDB-TB, Conexões, 1 entrada vídeo componente, 2 entradas áudio e vídeo, 2 entradas HDMI 1(lateral), 1 entrada de áudio PC, 1 entrada RGB (15 pinos), 1 entrada USB DivX HD, 1		1.132,93

		<p>entrada para TV a Cabo, 1 entrada RS-232, 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico), 1 Saída Digital – óptico, 1 entrada para fone de ouvido, Conveniência, Modo AV: Cinema, esportes e jogos, Ajuste formato tela: 4:3 / 16:9 / just scan / pelo programa/ zoom 1 e 2/ cinema Zoom, Ajuste temp. cor (ACC): quente/frio, Pré-ajustes áudio: Padrão / cinema / esportes / Jogos, Ajuste imagem: vivo / padrão/ cinema / esportes / jogos / expert 1 e 2, Ajuste áudio: Infinite Sound / Balanço / Agudos Graves / Reiniciar Áudio, Relógio: Sim, Canais favoritos: Sim, Bloqueio de teclas, Closed Caption/Função Mute, Idiomas do menu: Português / Inglês / Espanhol, Simplink: controla outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TV, Consumo, Alimentação: 100~240v, Consumo médio: 190 W, Consumo stand by: 1W, Dimensões, TV 32", Altura: 46,3 cm, Largura: 74,5 cm, Profundidade: 15 cm. Entrada para PC para usar a televisão como monitor de computador. Suporte para Televisão: Articulável/inclinável (3 movimentos) para tvs LCDs de 10" até 47". Possibilita movimentos laterais e inclinação de até 15°. Compatível com tvs lcd/plasma/led até 47" - Articulação/Movimento: 3, articulável/inclinável - Ângulo de visão: frontal, superior (15°) e lateral (160°) - Local de instalação: parede - Distância mín/máx: 9cm / 23 cm. - Pontos de fixação na tv: 4 - Furação (vesa): 50, 75, 100, 200, 300, 400, 600x400mm. - Acompanha hastes extensoras, manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede. - Peso sustentado: 40kg - Parafusos: M4, M5 e M6.</p> <p>Antena Externa Digital e Analógica</p>	
--	--	---	--

			Amplificada Bivolt, é uma antena externa amplificada, desenvolvida para captação de sinais de TV aberta terrestre VHF (canal 2 ao 13) e UHF (canal 14 ao 69) no modo de transmissão analógico, além de captar a transmissão digital em HDTV. A antena possui um circuito de amplificação tipo "Booster" de altíssima qualidade que oferece 3 filtros redutores de ruídos, na antena, no divisor/ filtro e na fonte de alimentação. Fonte de alimentação com proteção de sobrecorrente que se ajusta e suporta alterações na rede elétrica e evita curtos circuitos no cabo coaxial. Microantenas localizadas na placa do booster SMD (placa com montagem de superfície) que potencializa a captação de sinais tanto na recepção analógica como na recepção digital. Booster inteligente com controle automático de ganho na medida necessária para um bom funcionamento do televisor ou decodificador digital (evitando sobrecarga na TV ou no conversor digital, que resulta em perda de qualidade). A antena já vem montada e possui um conector em sua lateral para conexão direta com o cabo coaxial.		
23	1,00	UN	IMPRESSORA LASER MONO SIMPLES Acompanha cabo USB: sim Tecnologia de impressão: Laser Conexão: USB ou Wi-fi Volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas Painel de controle: 3 LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta), 2 botões (Sem fio, Cancelar) Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/m ² (16 a 28 lb) Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 19 ppm Resolução de impressão - p&b até 400		823,00

			x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva) Memória interna 8 MB Ciclo de trabalho até 5000 páginas		
24	1,00	UN	Impressora Laser (Comum) IMPRESSORA JATO DE TINTA BULK-INK Tipo de impressora: Jato de Tinta Sistema de Impressão: Tanque de tinta original de fábrica Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi Resolução e Velocidade em cores: 5760x1440 dpi e 15ppm em cores Resolução e Velocidade em preto: 5760x1440 dpi e 33 ppm em preto Consumo Consumo elétrico: 11,0W em Operação e 1,3W em repouso Ciclo mensal de trabalho: 1300 páginas Capacidade entrada papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade saída papel: 30 folhas de papel A4 Tipo do Papel para Impressão Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Sistema Operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1,Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x Suprimentos: 1 garrafa de tinta Preta, 1 garrafa de tinta Ciano, 1 garrafa de tinta Magenta, 1 garrafa de tinta Amarela Voltagem: Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm): 14,5x48,2x30cm (AxLxP) Peso líq. aproximado do produto (kg): 4,5kg Garantia do Fornecedor: 12 meses ou até 15000 páginas		1.179,00
25	10,00	UN	Computador (Desktop-Básico)PC (Somente "Gabinete")		1.672,50

			<p>Processador Dual Core (2 Cores + 2 Threads) 22nm 3.0Ghz 3MB Cache LGA1155</p> <p>Placa-Mãe Socket 1155 H61 SOM/VÍDEO/LAN ON-BOARD</p> <p>Memória RAM DDR3 1333 4GB</p> <p>HD 320GB 7200RPM SATA3</p> <p>Gabinete ATX Preto 3 ou 4 Baias c/ USB frontal</p> <p> MONITOR LED Tamanho: 18,5" Tempo de resposta: 5ms Relação de Contraste: 10.000.000:1 Resolução Máxima: 1366x768 Tecnologia: LED Conector: RGB</p> <p> Mouse óptico usb preto Teclado abnt2 usb preto Mouse pad com apoio gel Filtro de linha 110v/220v 10a padrão nbr14.136 - 5 saídas</p>		
26	2,00	UN	<p>Mochila: Movimentos acionados por meio de alavanca sublateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permite movimentos suaves e posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos proporcionam melhor estabilidade e movimentação, Encosto com regulagem longitudinal proporciona melhor ajuste, assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras, oferecem grande conforto ao profissional e facilidade na limpeza e desinfecção, 390mm Comprimento 480mm Altura do assento Mínima 440mm, Máxima 540 mm Altura do encosto em relação ao assento 250mm Inclinação do encosto - Inclinação do assento - Capacidade de carga 135,0kg Sistema de elevação Pistão a gás. Cor azul claro.</p>		450,00

27	1,00	UN	Cadeira Odontológica com Movimentos do assento e encosto acionados por motorredutores elétricos, silenciosos, resistentes e isentos de óleo. Articulação única central entre assento e encosto que permite a melhor aproximação do profissional ao paciente em qualquer posição de atendimento e evita riscos de acidentes com as mãos do paciente nas articulações nos momentos de movimentação da Cadeira. Pedal de comando separado da base da Cadeira; com botões para acionamento prático e rápido dos movimentos básicos da Cadeira (sobe/desce assento, sobe/desce encosto). Dois programas de movimentos sincronizados; desce Assento/sobe Encosto (Volta Zero) e sobe Assento/desce Encosto (Posicionamento de Trabalho). Encosto de cabeça bi-articulado com trava mecânica para fixação de altura. Estofamentos do Encosto de Cabeça, Encosto e Assento da Cadeira com linhas arredondadas e curvaturas anatômicas, confeccionados em material resistente e confortável, revestidos com PVC de superfície lisa e sem costuras. Protetor de calcanhar em plástico transparente. Estrutura metálica; balanceada que elimina a necessidade de fixação da Cadeira ao solo, com tratamento contra oxidação e pintura lisa. Carenagens lisas e com cantos arredondados. Equipo Odontológico Tipo Cart. Pedestal com quatro rodízios de alta resistência. Uma seringa tríplice, um terminal tipo bordem para baixa rotação e um terminal tipo bordem com spray para alta rotação. Pedal de comando individual e progressivo. Corpo com carenagens lisas, cantos arredondados e linhas suaves de	6.200,00
----	------	----	--	----------

			<p>modelo anatômico. Suporte de pontas removível com acionamento individual e automático. Puxadores bilaterais. Bandeja em aço inoxidável. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa.</p> <p>Unidade Auxiliar Odontológica Acoplada. Acompanha movimentação da Cadeira. Com Braço/Suporte móvel. Um sugador tipo venturi com acionamento automático e com separador de detritos de aço inoxidável e acesso externo na caixa de comando. Caixa de comando integrada na base da Cadeira. Mangueira do Sugador com engate rápido. Comando elétrico para acionamento da água na bacia. Bacia em cerâmica esmaltada e removível com ralo separador de detritos. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa. Carenagens lisas e com cantos arredondados.</p> <p>Refletor Odontológico Acoplado. Acompanha movimentação da Cadeira. Braços com movimentação horizontal e vertical. Cabeçote de ampla mobilidade com giro de 360°. Monofocal com espelho multifacetado. Foco de luz concentrado, o espelho óptico multifacetado permite a visualização mesmo quando algum instrumento está entre a boca e o espelho. Com lâmpada halógena que pode ser facilmente substituída sem a necessidade da utilização de ferramentas especiais ou intervenção técnica. Potência luminosa de 20.000 lux. Protetor de lâmpada em policarbonato transparente. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa.</p>		
28	2,00	UN	<p>Compressor Odontológico - COMPRESSOR, Protetor térmico Desliga automaticamente o motor no</p>	<p>- Possuir certificado de boas práticas de fabricação (BPF).</p>	2.100,00

			<p>caso de superaquecimento, Válvula de segurança, Alivia a sobrepressão, evitando danos ao compressor, Revestimento Interno com revestimento a base de epoxi, que elimina a formação de ferrugem, proporcionando maior qualidade de ar e durabilidade do tanque, isentos de óleo.</p> <p>Total qualidade de ar, sem impurezas, conferindo um campo de trabalho otimizado ao cirurgião dentist, válvula reguladora, volume de ar deslocado (L/m) 180, tanque mínimo de 24 litros, número mínimo de cilindros 1, potência do motor (HP) 2, tensão (v) 110 e 220 /60Hz, nível de ruído (dB) 75.</p>		
29	4,00	UN	<p>Autoclave Horizontal de Mesa 21 litros, para esterilização a vapor sob pressão. Equipamento digital ou analógico, Câmara horizontal, Manômetro digital com barra de LEDs indicativos de pressão, Sistema com micro controlador, Programa Único de Esterilização, Pressão de trabalho (ciclo de esterilização): 1,7 a 1,8 kgf/cm² aproximado, Temperatura de trabalho (ciclo de esterilização): 126 a 129 °C, Desaeração e despressurização: Automáticas, Secagem: Semiautomática (com porta entreaberta), Potência aproximada: 1.600 Watts, Voltagem: 127 V ou 220 V, Material da Câmara: Alumínio anodizado, Cor: Branca, Componentes acompanhantes: 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandejas, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1 amostra de mangueira, Sistemas de segurança, porta com duplo estágio de fechamento, Fusível para proteção contra oscilações da rede elétrica, Anel de vedação que se desprende espremendo a câmara</p>	<p>Atestado de Boas Práticas de Fabricação, 1 manual de instruções em português, Garantia 2 anos.</p>	3.789,53

			em caso de sobrepressão, - Sensor de temperatura para controle da temperatura interna do equipamento, Sensor de pressão para controle da pressão interna do equipamento, Válvula de sobrepressão: sistema mecânico que é acionado em caso de falha do sistema eletrônico, Válvula antivácuo que impede a formação de vácuo na câmara, Termostato para impedir que a temperatura suba além do limite de segurança, Tecla Anula para cancelar o ciclo a qualquer momento, Manômetro digital com LEDs que auxiliam a monitoração do ciclo, Controle de pressão que cancela o ciclo automaticamente caso ocorra alteração significativa de pressão, Sistema eletrônico de controle de potência que monitora a pressão da autoclave durante o funcionamento.		
30	2,00	UN	Balança Antropométrica Adulto, estrutura em chapa de aço carbono, Capacidade para 180 kg, divisões de 100 g, Pesagem mínima de 2 kg, Plataforma de 380 x 290 mm, Altura de 1,35 m, Réguia antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, Tapete em borracha antiderrapante, Pés reguláveis, Réguia em aço cromado, Cursor em aço inoxidável.	- Aprovada pelo Inmetro	1.242,29
31	4,00	UN	Balança Antropométrica Infantil, Eletrônica, capacidade máxima 30kg, divisões de 5 gramas, Concha anatômica em inox com capa plástica acolchoada impermeável (490x300), Pés reguláveis, Função TARA de até 15 kg, Display com 6 dígitos, Fonte Automática (100 a 240V)	- Aprovada pelo Inmetro	596,30
32	20,00	UN	Balde a Pedal/ Lixeira 20L Plástico Lixeira em polipropileno com pedal, cesto quadrado com tampa e pedal em plástico; Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto		85,00

			confeccionado em plástico resistente na cor cinza. Cor Cinza. - Material: Polipropileno; - Capacidade: 30 Litros;		
33	4,00	UN	Cadeira de Rodas Adulto Cadeira de Rodas, Modelo dobrável, esmaltada, rodas grandes traseiras, de 24" com rolamentos e pequenas giratórias dianteiras de 8". Assento e encosto em lona. Braços fixos e apoio pés reclináveis. Freios nas rodas grandes, com pneus de borracha maciça. Indicação para usuários de até 120 kg.		337,50
34	10,00	UN	Estetoscópio Adulto Estetoscópio, Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. Tipo adulto e pediátrico, biauricular, em aço inoxidável, c/ olivas de silicone, auscultador simples; diafragma para auscultar cardiopulmonar, flexível na curvatura do tubo Y. Equipamento básico para auscultar e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardiopulmonar do paciente. Montado.		22,40
35	6,00	UN	Foco Refletor Ambulatorial - Foco de Luz para procedimentos ambulatoriais com haste flexível. Foco clínico sem espelho, com corpo em metal esmaltado, haste flexível pintura epoxi, base com 3 rodízios, altura variável, bivolt 110/220 V. Lâmpadas 12 Volts, 20 I watts/hr		413,87
36	10,00	UN	Mesa de Exames Mesa Clínica ou maca Armação tubular 1" de diâmetro, pintura eletrostática a pó, revestido de espuma, com tecido de couro ecológico, na cor azul claro, cabeceira reclinável, dimensões: 190cm (C) x 0,60cm (L) x 0,87cm		339,53
37	3,00	UN	Mesa Ginecológica sem gabinete, Capacidade para suportar até 180 kgs de carga estática; estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com tratamento		663,30

		<p>antiferruginoso e pintura eletrostática a pó Branco e pés com ponteiras de borracha; estofado confeccionado em espuma de no mínimo 5 cm, densidade D28, revestido em courvin ou couro ecológico na cor AZUL CLARO; Leito com estrutura confeccionado em tubo de aço carbono, dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira: base para colocação de cuba; acessórios inclusos: perneira porta coxa revestido em espuma; dimensões mínimo 1800 mm x 550 mm de largura x 850mm de altura aproximadamente;</p>		
--	--	---	--	--

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto deste Pregão Eletrônico e os termos constantes no Edital do Processo Licitatório nº ____/201_____, do Município de Timbó, e seus anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., de de 2016

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Presencial n.º ___/201___ - FMS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 16/2015

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	2,00	UN	Armário sob medida em "L", com as seguintes dimensões: parte maior 2200cm de comprimento X 500cm de profundidade X 100cm de altura, parte menor 1700cm de comprimento X 500cm de profundidade X 100cm de altura, com sobretampo de granito (Andorinha) parte maior 2200cm de comprimento X 300cm de profundidade X 2,00cm de altura engrossado nas duas extremidades, parte menor 1700cm de comprimento X 300cm de profundidade X 2cm de altura engrossado nas duas extremidades. Fabricado 100% MDF. Sendo tampo em MDF 18 mm de espessura, no tampo possui 04 passa cabos em polipropileno na cor do móvel, Laterais em MDF 18mm de espessura. Fundo em MDF 15mm de espessura. Armário em MDF revestido em melanina de baixa pressão na cor cinza. Todo confeccionada em placas de fibra de madeira de média densidade (MDF) revestida em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão (BP; Corpo em MDF). Todos os bordos encabeçados com fita de poliestireno com espessura de 2mm, colados a quente no sistema em	

			adesivo hot melt a 220°. Acompanha 2 Gaveteiros volante composto de 5 gavetas com chaves; confecção em MDF 18mm de espessura). Todos os bordos encabeçados com fita de poliestireno com espessura de 2mm, colados a quente no sistema em adesivo hot melt a 220°. Trilhos das gavetas: deslizantes em carrinhos telescópicos fabricados em aço. Puxadores: Fabricadas em plástico, tipo alça, formado meia-lua, com distância entre os furos de 128mm, ao centro das gavetas por meio de parafusos M5, produzidos em aço. Base com rodízios de silicone. Medidas: 420 x 500 x 600cm, sendo L x P x A, devidamente montado.	
...

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome (R.G. e C.P.F.) e assinatura do representante
Carimbo da empresa

* *Demais informações constantes do item 7 do edital.*

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I, do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; e
- e) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ____/____/_____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS/MATERIAL PERMANENTE
(ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO) E EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, RELACIONADOS AO
PROCESSO N.º 25000.140770/2014-29 E PROPOSTA N.º 11422.955000/1140-01, FIRMADO COM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE
SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ, OBJETIVANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE
SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2015**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, Timbó/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº. 11.422.955/0001-53, localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro, representado por seu Secretário, Sr. Alfredo João Berri, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, cidade de _____, representada por _____, CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado na _____, cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015 e anexos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletrônicos, informática, MOBILIÁRIO) e/ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Processo nº 25000.140770/2014-29 e Proposta nº 11422.955000/1140-01, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015 (em especial o Anexo I – Especificações do Objeto e Valor Estimado – Termo de Referência), demais anexos e o presente instrumento.

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Observações</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
...		
...		

Este fornecimento abrange a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais responsabilidades, disposições e obrigações deste instrumento.

O presente contrato, Edital de Pregão nº. 16/2015 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES

O objeto será fornecido/entregue pela **CONTRATADA** cumpridas obrigatoriamente todas as condições, disposições, prazos, especificações/características técnicas, detalhamentos e exigências acerca do produto e demais qualificações constantes do Edital de Pregão nº. 16/2015, Anexo I –Termo de Referência, demais anexos e do presente contrato.

Toda a execução do objeto dar-se-á obrigatoriamente através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, especializados, treinados, equipados (inclusive no que tange aos itens de proteção individual) e regularmente inscritos junto aos órgãos competentes (quando necessário).

A **CONTRATADA** deverá apresentar todo o aparato e estrutura (inclusive equipamentos/materiais/maquinários) necessária a execução do objeto, cumprindo o que estabelecem os subitens 12.2 e 12.3 Edital abaixo:

“12.2 - LOCAL DE ENTREGA: Unidade Básica de Saúde Padre Martinho Stein, localizada na Rua Bahia, n.º 835, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC; e Unidade Básica de Saúde Imigrantes, localizada na Rua Paraguai, n.º 160, Bairro Imigrantes, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. A entrega deverá ser agendada pelo telefone 47.3399-0220, com o Sr. Eduardo Espindola.”

12.3 - Para o recebimento dos itens, objeto desta licitação, o Fundo Municipal de Saúde designa o servidor Eduardo Espindola, que fará o recebimento da seguinte forma:

- c) *Provisoriamente, no ato da entrega do item, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;*
- d) *Definitivamente, após a verificação da qualidade e das características do item e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.*

12.3.1 - Quando da verificação, se o item não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

12.3.2 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o item até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3.3 - Todo e qualquer fornecimento do item fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.”

O período de garantia do objeto será de no mínimo doze (12) meses a contar da entrega definitiva do objeto, observadas as demais condições e responsabilidades estabelecidas neste instrumento, Edital e anexos. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do **MUNICÍPIO**.

Durante este período de garantia a **CONTRATADA** deverá realizar de forma imediata, o atendimento a qualquer solicitação emanada pelo **MUNICÍPIO**, tudo através de técnicos habilitados e capacitados. Os chamados técnicos/notificações serão efetuados pela Secretaria de Saúde **MUNICÍPIO**, através de correio eletrônico ou fax símile, devendo a **CONTRATADA** solucionar o problema no prazo máximo de cinco (05) dias úteis.

O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, realizar análises acerca da qualidade do(s) produto(s) entregue(s) e serviço(s) executado(s) pela **CONTRATADA**, ficando esta última desde já responsável em fornecer e/ou executar novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer serviço e/ou produto que estiver fora das condições, especificações, detalhamentos e exigências, sejam elas de que naturezas forem.

As despesas decorrentes de deslocamento de pessoal, telefonemas, hospedagem, transporte, refeições, impostos, taxas, peças, frete de peças, mão de obra, custo das horas despendidas com deslocamento para o cumprimento do objeto, inclusive aqueles junto à sede do **MUNICÍPIO**, entre outros, serão de plena e total responsabilidade da **CONTRATADA**.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, transportes, maquinários e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Pregão nº. 16/2015, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, parafiscais, securitários, previdenciários, sociais, comerciais, tributários, administrativos ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento e do Edital de Tomada de Pregão nº. 16/2015, Anexo I – Especificações do Objeto e Valor Estimado – Termo de Referência e demais anexos.

O referido valor será pago em até 15 dias após o recebimento do depósito da parcela efetivada pelos ÓRGÃOS CONCEDENTES, mediante a apresentação da Nota Fiscal e a efetiva entrega do objeto, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital (em especial aquelas constantes do item 12.4 - PAGAMENTO, abaixo) e demais anexos.

"12.4 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do depósito da parcela efetivada pelo ÓRGÃO CONCEDENTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à entrega do item e conforme os valores unitários constantes da "Proposta de Preços", sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste edital e na minuta contratual.

12.4.1 - Os referidos pagamentos ficam condicionados ao recebimento dos repasses financeiros pelo Órgão Concedente, que apenas ocorrerão mediante a apresentação das

faturas referentes à entrega dos itens devidamente vistoriadas pelo seu Setor de Recebimento, sem prejuízo das demais condições e requisitos estabelecidos no Contrato de Convênio e Repasse firmado entre o Município e os Órgão Concedente, o que é de pleno conhecimento e de total aceitação dos licitantes.

12.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora."

O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, solicitar a CONTRATADA a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

O pagamento será efetuado pela MUNICÍPIO a CONTRATADA, através de depósito junto ao Banco _____, agência nº. _____, conta corrente nº. _____, de titularidade desta última.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, seguros, ferramental, produtos, maquinários, equipamentos, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, securitários e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do Edital de Pregão nº. 16/2015, Anexo I – Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do referido Edital e do presente instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490520800	APARE,EQUIP,UTEN MED-ODONTO,LABO E HOSPI
13300	Transf.Convênios-União/Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ

TIMBÓ	
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490521200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
13300	Transf.Convênios-União/Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490523400	MAQUINAS,UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVER
13300	Transf.Convênios-União/Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO

	BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490523500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
13300	Transf.Convênios-União/Saúde
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1	SERVICOS EM SAUDE NA ATENCAO BASICA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
70	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
4490524200	MOBILIARIO EM GERAL
13300	Transf.Convênios-União/Saúde

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua subscrição, podendo ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo.

O prazo para entrega do objeto será de no **máximo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da ordem de compra/serviço, observadas as demais condições estabelecidas no Edital (em especial o item 12 – Entrega e Pagamento), Termo de Referência, demais anexos e no presente instrumento. A partir do início deste contrato fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes do Edital, Termo de Referência, demais anexos e deste instrumento, fica a **CONTRATADA** desde já responsável:

- a) em executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços e demais atribuições, observações, obrigações, prazos e responsabilidades constantes deste instrumento, Edital e anexos, arcando com todos os custos, ônus e obrigações;
- b) em utilizar as técnicas adequadas para efetivar o fornecimento dos produtos constantes do objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- c) pelo fornecimento de todos os produtos/equipamentos/materiais bem como pelo transporte necessário a execução do objeto;
- d) em enviar ao **MUNICÍPIO** nota fiscal/documento fiscal acerca dos produtos/equipamentos/materiais entregues, nos termos deste instrumento, Edital, Termo de Referência e demais anexos, para recebimento dos valores;
- e) com todo e qualquer custo necessário a entrega do objeto no local e nas datas determinadas pela **MUNICÍPIO**;
- f) em disponibilizar todo e qualquer recurso necessário ao fornecimento do objeto constante deste instrumento;
- g) por todo o tributo, frete e transporte dos produtos/equipamentos/materiais, arcando com quaisquer custos e ônus;
- h) por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus
- i) quanto a toda e qualquer responsabilidade e reparação civil e penal;
- j) em fornecer novamente a **MUNICÍPIO** às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer equipamentos/materiais/produto que estiver fora das especificações ou exigências, sejam elas de que natureza forem;
- k) pelo gerenciamento e pela responsabilidade técnica acerca dos fornecimentos e serviços;
- l) em assumir todos e quaisquer custos relativos ao deslocamento de pessoal, material ou produto necessário à execução deste contrato;
- m) única e exclusivamente, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento ou em virtude de dano causado a **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;

- n) única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas do objeto;
- o) providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários à execução deste instrumento;
- p) única e exclusivamente por todas as atividades constantes deste instrumento;
- q) fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto;
- r) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados aos produtos e aos equipamentos, veículos, maquinários e materiais utilizados para a execução deste instrumento, promovendo e custeando todo e qualquer tipo de conserto, substituição ou modificação que se fizer necessária;
- s) em comunicar a **MUNICÍPIO**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- t) cientificar por escrito a **MUNICÍPIO** acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando a **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- u) a fornecer e custear, de forma única e exclusiva, todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos (inclusive de proteção individual), transporte e alimentação para seus funcionários;
- v) a fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades;
- w) de forma única e exclusiva, por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações fizerem necessárias a execução do objeto e demais atribuições e disposições deste instrumento;
- x) cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pela **MUNICÍPIO**;
- y) quanto a qualidade dos produtos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos;
- z) em facilitar que a **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICÍPIO

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Pregão nº. 16/2015, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento, fica o **MUNICÍPIO** obrigado:

- f) em atestar nas notas fiscais a execução do objeto;
- g) em prestar as informações necessárias a **CONTRATADA**, para a perfeita execução do contrato;
- h) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos moldes deste presente instrumento, Edital e Termo de Referência;
- i) acompanhar, controlar e fiscalizar, através da Secretaria de Saúde, o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o **MUNICÍPIO**;
- j) em notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- k) em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) por qualquer falha no fornecimento, prestação dos serviços ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuênciam por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na CLÁUSULA SÉTIMA. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

O referido fornecimento observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó - SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

TIMBÓ, __ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO
ALFREDO JOÃO BERRI

CONTRATADA

TESTEMUNHA
Nome:
CPF.:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF.: